



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 472ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 06 de outubro de 2014, na sala de reuniões da sede da Companhia, em Santos, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima setuagésima segunda reunião. Compareceram os Conselheiros Guilherme Penin Santos de Lima, Angelino Caputo e Oliveira, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Júlio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Engenheiro Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos. Com a palavra, o Presidente do Conselho declarou aberta à reunião e passou ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros, a Ata da 471ª reunião ordinária, que achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, passou às Comunicações do Diretor-Presidente da CODESP, na qual foi dado ciência ao colegiado dos seguintes assuntos: **1) Movimento Físico:** O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de agosto de 2014, encontra-se anexo a Ata; **2) DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS:** **a) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS.** Em 15/09/2014, foi publicado o Pregão Eletrônico nº 39/2014 visando à contratação de empresa para a execução dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, pelo prazo de 6 meses, volume de 387.000 m³ e valor de R\$ 17.464.304,23; **b) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 – CANAL DA BARRA - CONTRATO DP/12.2014.** Em 08/09/14 a draga LELYSTAD da empresa VAN OORD iniciou os serviços de dragagem no canal da barra visando o atingimento da profundidade de 15 m³ - DHN, e calado operacional superior ao atual que é de 13,20 metros. A previsão de conclusão desses serviços é 18/09/2014; **c) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DOS TRECHOS 2, 3 e 4.** Após 18/09/2014, serão iniciados os serviços de dragagem desse contrato, pelo Trecho 3, visando atingimento da profundidade de



14,70 metros;

d) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS HIDROGRAFICOS MONOFEIXE, MULTIFEIXE E COM SONAR DE VARREDURA LATERAL (SIDE SCAN) PARA OS TRECHOS 1, 2, 3 e 4 DO CANAL DE ACESSO, DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO NOS TRECHOS 2, 3 E 4 E DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO NOS TRECHOS 2, 3 e 4. As contratações desses serviços ainda se encontram em andamento; e, e) **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS.** As contratações desses serviços se encontram em fase de publicação do Pregão Eletrônico. O prazo desses serviços é de 12 meses e o valor é de R\$ 2.859.809,77.

3) PAC COPA. No mês de agosto de 2014, foi dada continuidade aos serviços de cravação e contraventamento de camisas metálicas, bem como iniciados os serviços de perfuração, armação, concretagem e arrasamento das estacas. Também foi iniciada a colocação dos capitéis, para apoio dos pré-moldados. O teste do “estacão”, metodologia alternativa à execução de estaca-raiz, está em andamento. O Terminal T-Grão Cargo está operando provisoriamente no Trecho 1 da obra (Segmentos 01, 02 e 03-I), que se encontra concluído. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA**, após análise, os processos receberam as seguintes manifestações: **II.01 - Artigo 13 Inciso XXXV** - Aprovado, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciada nas Decisões **DIREXE nºs 274.2014**, de 21-08-2014, e, **341.2014, de 29/09/2014**, a proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, apresentada pelo Sr. Diretor de Planejamento Estratégico e Controle – DE, com as devidas sugestões estabelecidas através da Súmula CONSAD/093.2014, onde solicitou que a idade mínima para adesão do PIDV passasse de 55 (cinquenta e cinco) para 48 (quarenta e oito) anos. O Colegiado registra ainda que a referida alteração foi apresentada através da Nota Técnica SEE/DE nº 43, de 24/09/2014. Por fim, solicita o encaminhando da proposta para avaliação das instâncias superiores. Processo nº 11801/14-13. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 041.2014.* **II.02 – Artigo 13 Inciso XXXV** - Aprovado, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciada na **Decisão DIREXE nº 288.2014**, de 27-08-2014, o novo **Regulamento Interno de Pessoal – RIP**, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DP nº 74.2014, de 28/05/2014. Processo 36873/14-56. *O Conselho de Administração decidiu retirar este assunto de pauta para uma melhor fundamentação, enfatizando que este documento é de prerrogativa da administração da Companhia. Recomenda também, que a Diretoria Executiva crie uma comissão para tratar do assunto, convidando para participar da referida comissão: representantes do DEST, SEP, Sindicato e Empregados. Registra ainda que enquanto o RIP*



não for implantado não será possível à redução de horas extras abaixo do limite de 8,28% na folha de pagamento. Por fim, determina que o assunto volte a ser pautado para deliberação do Colegiado no prazo de 90 dias.

II.03 - Artigo 13 Inciso XXXI - Homologado, por proposta da Diretoria Executiva, consubstanciada na **Decisão DIREXE nº 114.2014**, de 03-04-2014, a prorrogação do **TERMO DE CONVÊNIO**, com o **Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE**, objetivando a concessão de desconto, nas mensalidades escolares aos funcionários da CODESP, bem como para os seus respectivos dependentes legais, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus à CODESP ou à Administração Pública. Processo nº 26.449/04-87. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 042.2014.*

II.04 – Artigo 13 Inciso XLII - Autorizado por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na **Decisão DIREXE Nº 273.2014**, de 21-08-2014, a adjudicação à empresa **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2013**, referente à contratação de agência de propaganda, com vistas à execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais). Processo nº 19215/13-55. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 043.2014.*

II.05 – Artigo 13 Inciso XIX - Autorizado por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na **Decisão DIREXE Nº 353.2014**, de 02-10-2014, em seu item “a”, a aprovação do Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a execução de obras e serviços de readequação do sistema viário da margem direita do Porto de Santos entre o canal 4 (Macuco) e a Ponta da Praia, tratando-se de obra prevista no PAC-2, pelo prazo de 30 (trinta) meses, autorizada pela **Decisão DIREXE nº 307.2014**. Processo nº 27468/13-66. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 044.2014.*

II.06 – Artigo 13 Inciso XIX – Autorizado, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na **Decisão DIREXE Nº 351.2014**, de 02-10-2014, a aprovação do Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras do sistema viário da margem direita do Porto de Santos – Avenida Perimetral – trecho bacia do Macuco à Ponta da Praia, pelo prazo de 30 (trinta) meses, autorizado pela **Decisão DIREXE Nº 313.2014**. Expediente nº 55741/14-32. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 045.2014.*

Por solicitação do Presidente do Colegiado, os assuntos relacionados a seguir foram apreciados como extra pauta recebendo as seguintes manifestações: 01 – Artigo 13



Inciso XIX - Autorizado por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE Nº 350.2014**, de 02-10-2014, a aprovação do Edital e Minuta de Contrato para o processo licitatório na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES – RDC**, objetivando a contratação de empresa visando à execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais da Ilha Barnabé, pelo prazo de 12 (doze) meses, autorizado pela Decisão **DIREXE nº 342.2014**. Expediente nº 20336/07-11. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 046.2014.*

02 - Artigo 13 Inciso XIX – Autorizado por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE Nº 348.2014**, de 02/10/2014, em seus itens “a” e “b”, a adjudicação ao **CONSÓRCIO INDRA VTMIS**, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2013**, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação do **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO DO TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES (VESSEL TRAFFIC MANAGEMENT INFORMATION SYSTEM – VTMIS)**, no Porto de Santos, contemplando a confecção do Projeto Executivo, a Gestão do Andamento do Projeto, a Integração dos Serviços, o fornecimento dos equipamentos, do software e do hardware, além dos treinamentos de pessoal necessários à sua homologação pela Autoridade Marítima, incluindo as obras civis que se fizerem necessárias, pelo prazo de 44 (quarenta e quatro meses), com valor global de **R\$ 31.072.600,30** (trinta e um milhões e setenta e dois mil e seiscentos reais e trinta centavos), convalidando os atos praticados anteriormente. Processo nº 32540/12-50. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 047.2014.*

03 - Artigo 13 Inciso XXIV - Autorizado, por proposta da Diretoria-Executiva, consubstanciada na Decisão **DIREXE Nº 347.2014**, de 02-10-2014, que não sejam consideradas as horas de capacitação para efeito de pagamento de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR à Guarda Portuária, excepcionalmente para o ano de 2014, como também, encaminhar à Secretaria de Portos – SEP, para as devidas providências. Expediente nº 53997/14-13. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 048.2014.* Sem outros assuntos no item, o Presidente do Conselho passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02** – Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a julho/2014. **III.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2007 a agosto/2014. **III.04** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 09/09/2014. **III.13** – Ata da 446ª



Reunião do Conselho Fiscal. **III.14** – Atas da 1656^a a 1663^a Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:**

III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros – julho de 2014. *Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceu à reunião o Assessor Financeiro, Antonio Carlos da Costa. Após explanação, o Colegiado agradeceu o assessor pelas informações prestadas.*

III.05 – Convocação do Gerente de Compras e Serviços, para prestar esclarecimentos sobre os controles praticados para o consumo de combustível, através do Contrato DP/18.2010, celebrado com o Auto Posto Fórmula 3 Ltda., em atendimento à **Súmula CONSAD/083.2014**. *O Conselho de Administração transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião.*

III.06 – Cópia da Resolução DP nº 97.2014, de 18/08/2014, referente as diretrizes para contratações e aquisições na Codesp, em atendimento às Súmulas CONSAD n^{os} 35 e 64 de 2014, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.07 – Cópia da Carta DC/388.2014, de 11/09/2014, que informa ao Colegiado que no mês de agosto/2014 não foram firmados novos Instrumentos Contratuais referentes ao arrendamento de áreas, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.08 – Carta DP-GD/399.2014, do Diretor-Presidente, em atendimento à Súmula CONSAD/076.2014, por meio da qual solicitou alteração na redação do Inciso XXXI, do artigo 13^o do Estatuto Social, com a devida manifestação da Superintendência Jurídica, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.09 – Decisão **DIREXE nº 314.2014**, de 11/09/2014, que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços visando à execução dos programas de monitoramento ambiental das atividades de dragagem do Porto Organizado de Santos e do programa de monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos na área do naufrágio do Batelão Valongo, no valor global de **R\$ 3.277.217,81** (três milhões e duzentos e setenta e sete mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula rescisória, face a demora na conclusão do processo licitatório em andamento (Concorrência Pública 08/2013), em função de questionamentos administrativos e recursos judiciais, para conhecimento. Expediente nº 50923/14-62. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.10 – Decisão **DIREXE nº 317.2014**, de 11/09/2014, que autorizou a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, do escritório **GALLOTTI & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza advocatícia,



especializada na área trabalhista em 3ª Instância, compreendendo as atuais reclamações e as que vierem a serem propostas perante o Tribunal Superior do Trabalho – TST e Supremo Tribunal Federal – STF, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 119.100,00** (cento e dezenove mil e cem reais), com cláusula rescisória face a demora na conclusão do processo licitatório em andamento (Concorrência Pública 13/2013), em função de questionamentos administrativos e recursos judiciais, para conhecimento. Processo nº 53778/14-71. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.11 – Decisão DIREXE nº 319.2014**, de 11/09/2014, que aprovou os seguintes textos: a) **Missão:** Desenvolver, administrar e fiscalizar o Porto de Santos, oferecendo serviços e infraestrutura eficientes aos armadores, arrendatários e operadores portuários, bem como apoiar o poder público, o comércio e o desenvolvimento econômico com responsabilidade sócio ambiental; b) **Visão:** Ser o Hub Port do Atlântico Sul, tornando-se referência sócio-econômica, ambiental e na qualidade dos serviços prestados; c) **Valores:** 1) **Inovação:** evolução técnica contínua, antevendo tendências, promovendo a eficiência dos serviços portuários e a sustentabilidade; 2) **Ética:** promoção da ética e transparência nas relações interpessoais com todos os públicos com os quais nos relacionamos: colaboradores, clientes, autoridades, fornecedores, sociedade; e, 3) **Valorização do capital humano:** valorização dos talentos individuais e do trabalho em equipe, baseada na meritocracia, na execução de nossa missão com paixão e orgulho de ser portuário; e, d) **Negócio:** Integração Logística. Elaborados pelo Grupo Formulador estabelecido para o desenvolvimento do planejamento estratégico da Companhia e assessorado pela Fundação Dom Cabral, no âmbito do projeto **PARCEIROS PARA EXCELÊNCIA – PAEX**, para conhecimento. Expediente nº 55788/14-04. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.12 – Cópia do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2014/2015**, aprovado através da Decisão **DIREXE nº 233.2014**, de 24/07/2014, para manifestação do Colegiado, em atendimento a Portaria DEST/SE/MP nº 27, de 12/12/2012, em seu artigo 3º, Inciso IV. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT-2014/2015, aprovado pelo DEST e pela Assembleia Geral dos Trabalhadores.* **Por solicitação do Presidente do Colegiado, os assuntos relacionados a seguir foram apreciados como extra pauta recebendo as seguintes manifestações:** **01 –** Termo de Compromisso Arbitral e outras Avenças entre a CODESP e o Grupo LIBRA sejam discutidos entre a AGU, SEP, GRUPO LIBRA E CODESP, sendo que a assinatura do referido termo será precedida da deliberação deste Colegiado. *Com relação à proposta contida no Termo de Compromisso Arbitral e outras Avenças entre a CODESP e o Grupo Libra, o Colegiado solicita*



que a Diretoria Executiva colha parecer da Superintendência Jurídica da CODESP, no que se refere ao estado das ações judiciais patrocinadas pela Codesp com relação aos contratos PRES 11/95, PRES 32/98 e DP 19/2000, quanto a sua perspectiva de êxito, prazo e também em relação à avaliação jurídica da proposta de instalação de juízo arbitral. Solicita também avaliação dos conceitos contidos no referido termo de compromisso arbitral apresentado pela Diretoria Executiva e que, ao final, a Diretoria se manifeste conclusivamente sobre o assunto e encaminhe para ciência deste Colegiado para ulterior deliberação. **02** – Decisão **DIREXE nº 336.2014**, de 25/09/2014, que aprovou a versão preliminar da primeira fase do Plano de Negócios de 2015 do Porto de Santos, acompanhada do referido Plano na íntegra, para conhecimento. Expediente nº 58252/14-32. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **03** - Material referente ao acompanhamento da execução das metas para pagamento do Honorário Variável mensal dos Dirigentes da CODESP, referente ao trimestre de julho a setembro, em atendimento à Súmula CONSAD/052.2014. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que o material seja enviado à SEP para as devidas providências. Prosseguindo, o Presidente do Conselho passou ao item **IV- AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Relatório de Auditoria **CM-10.2014**, que examinou contrato DP-ED/93A.2014, firmado com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A., em 26/03/2014 para prestação de Serviços referentes ao curso de capacitação, denominado “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA”, em atendimento a Súmula **CONFIS/053.2014**. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.02** – Relatório de Auditoria **RH-04.2014**, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, PORTUS). O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo. **III.03** – Relatório de Auditoria **RH-05.2014**, que verificou o cenário atual acerca do número de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP, confrontado com os dispositivos da Resolução DP 86/2013 e do Ofício nº 1236/DEST-MP que estabelece como limite máximo o percentual de 8,30% da folha salarial, do qual a Companhia se comprometeu a reduzir a 8,28%, através da carta DP-GD/301.2013, de 25.07.2013, quando da apresentação da proposta de implantação do novo Plano de



Empregos, Carreiras e Salários-PECS ao DEST. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. Em seguida, o Presidente passou ao item **V - OUTROS ASSUNTOS**, onde o Colegiado registra que em face de impossibilidade da realização da presente reunião ter ocorrido no dia 29/09/2014, conforme previamente agendado, todas as deliberações da presente produzem efeitos retroativos àquela data. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 27 de outubro de 2014, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Guilherme Penin Santos de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO

Angelino Caputo e Oliveira
CONSELHEIRO

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Marcio Luiz Bernardes Calves
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato Azevedo
SUPERINTENDENTE DE AUD

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO-GERAL